



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.681

De 25 de novembro de 1982

Fixa o perímetro urbano do Distrito de Gavião Peixoto e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de novembro de 1982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A zona urbana do Distrito de Gavião Peixoto passa a ter a seguinte delimitação :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES :- Inicia-se no marco zero (0), localizado na cerca de divisa da propriedade da C.P.F.L. com a estrada municipal, e a 517,00 metros da intersecção dos eixos da Rua João Pessoa com a avenida Dr. Antonio Carlos; daí segue com rumo de 27º55'06" SW e medindo 75,23 metros, até atingir o marco 01 (um), localizado na cerca de divisa de propriedade da C.P.F.L., com a estrada municipal, confrontando com a propriedade da C.P.F.L.; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 74º12'25" SW e medindo 64,24 metros, até atingir o marco 02 (dois), localizado na cerca de propriedade de Decio Morusin, confrontando com a estrada municipal e propriedade de Decio Morusin; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 49º32'29" NW e medindo 102,11 metros, até atingir o marco 03 (tres), localizado na cerca de divisa de propriedade de Decio Morusin, confrontando com esta propriedade; daí deflete à esquerda seguindo com o rumo de 48º32'27" SW e medindo 75,39 metros, até atingir o marco 04 (quatro), localizado na cerca de propriedade de Decio Morusin, confrontando com esta propriedade; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 69º27'06" SW e medindo 54,68 metros, até atingir o marco 05 (cinco), localizado na cerca de divisa de propriedade de Decio Morusin, confrontando com esta propriedade; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 82º13'37" NW e medindo 59,68 metros, até atingir o marco 06 (seis), localizado na cerca de divisa de propriedade de Decio Morusin com o córrego Horebe, confrontando com a propriedade de Decio Morusin; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 4º44'41" NW e medindo 176,73 metros, até atingir o marco 07 (sete), localizado na estrada municipal para a Fazenda Tambaú com o córrego Horebe, confrontando com o córrego Horebe; daí segue com o rumo de 17º55'22" NW e medindo 557,17 metros, até atingir o marco 08 (oito), localizado na estrada municipal para a Nova Paulicéia com o córrego Horebe, confrontando com o córrego Horebe; daí deflete à esquerda seguindo com o rumo de 82º13'03" NW e medindo 194,75 metros, até atingir o marco 09 (nove), localizado na cerca de divisa da propriedade de Ernides Barsaglini Gula com a estrada municipal, para Nova Paulicéia, confrontando com a estrada municipal; daí deflete à direita seguindo com o rumo de 45º22'07" NW e medindo 39,72 metros, até atingir o marco 10 (dez), localizado na cerca de divisa da propriedade de Ernides Barsaglini Gula com a estrada municipal de Nova Paulicéia, confrontando com a estrada municipal; daí



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

continuação...

fl.02

deflete à direita seguindo com o rumo de  $6^{\circ}59'03''$  NE e medindo 358,73 metros, até atingir o marco 11 (onze), localizado na cerca de divisa de propriedade do Espólio de Orestes Fagnani com a estrada municipal; confrontando com a estrada municipal; daí deflete à direita seguindo com o rumo de  $85^{\circ}47'41''$  SE e medindo 67,46 metros, até atingir o marco 12 (doze), localizado na cerca de divisa de propriedade do Espólio de Orestes Fagnani com a propriedade de Enegildo Esteve; daí segue com rumo de  $83^{\circ}28'36''$  SE e medindo 875,56 metros, até atingir o marco 13 (treze), localizado na cerca de divisa da Rodovia Gavião Peixoto - Araraquara com a propriedade de João Rebuslini Neto, confrontando com a propriedade de Enegildo Esteve e a Rodovia; daí deflete à direita seguindo com o rumo de  $4^{\circ}19'08''$  SW e medindo 254,06 metros, até atingir o marco 14 (quatorze), localizado na cerca de divisa de propriedade de Lourenço Barsaglini com a propriedade de Afonso Basilio, confrontando com as propriedades de João Rebuslini Neto e Lourenço Barsaglini; daí deflete à esquerda seguindo com rumo de  $83^{\circ}49'31''$  SE e medindo 286,68 metros, até atingir o marco 15 (quinze), localizado na cerca de divisa de Afonso Basilio com a propriedade de Lourenço Barsaglini, confrontando com a propriedade de Lourenço Barsaglini; daí deflete à direita seguindo com o rumo de  $9^{\circ}34'03''$  SW e medindo 309,07 metros, até atingir o marco 16 (dezesseis), localizado na cerca de divisa de propriedade do Espólio de Gijo Barsaglini com Severino Canato Neto, confrontando com a propriedade de Severino Canato Neto; daí deflete à esquerda seguindo com rumo de  $83^{\circ}39'12''$  SE e medindo 46,05 metros, até atingir o marco 17 (dezessete), localizado na cerca de divisa da propriedade do Espólio de Gijo Barsaglini com Severino Canato Neto, confrontando com a propriedade de Severino Canato Neto; daí deflete à direita seguindo com rumo de  $6^{\circ}40'03''$  SW e medindo 298,44 metros, até atingir o marco 18 (dezoito), localizado na cerca de divisa de Severino Canato Neto com a estrada municipal, confrontando com a propriedade de Severino Canato Neto e estrada municipal; daí deflete à direita seguindo com o rumo de  $31^{\circ}13'25''$  NW e medindo 14,46 metros, até atingir o marco 19 (dezenove), localizado na estrada municipal com a linha de alta tensão da C.P.F.L., confrontando com a propriedade de Severino Canato Neto; daí deflete à esquerda seguindo com o rumo de  $23^{\circ}53'28''$  SW e medindo 603,02 metros, até atingir o marco 20 (vinte), localizado na cerca de divisa da C.P.F.L. com o antigo leito da FEPASA e a linha de alta tensão da C.P.F.L., confrontando com a propriedade de Severino Canato Neto e o antigo leito da FEPASA; daí deflete à esquerda seguindo com rumo de  $80^{\circ}30'43''$  NW e medindo 77,02 metros, até atingir o marco 21 (vinte e um), localizado na cerca de divisa da propriedade da C.P.F.L., com o antigo leito da FEPASA, confrontando com a propriedade da C.P.F.L.; daí deflete à direita seguindo com o rumo de  $55^{\circ}19'07''$  NW e medindo 125,64 metros, até atingir o marco 22 (vinte e dois), localizado na cerca de divisa de propriedade da C.P.F.L., com o antigo leito da FEPASA, confrontando com a propriedade da C.P.F.L.; daí deflete à esquerda seguindo com rumo de  $47^{\circ}42'59''$  SW e medindo 75,30 metros, até atingir o marco 23 (vinte e três), localizado na cerca de divisa de propriedade da C.P.F.L. com a estrada municipal, confrontando com a propriedade da C.P.F.L.; daí deflete à esquerda seguindo com rumo de  $60^{\circ}47'42''$  SW e medindo 48,76 metros, até atingir o marco 24 (vinte e quatro), localizado na cerca de divisa de propriedade da C.P.F.L. com a estrada municipal, confrontando com a propriedade da C.P.F.L.; daí deflete à esquerda seguindo com o rumo de  $60^{\circ}50'57''$  SW



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

continuação

fl.03

medindo 6,85 metros, até atingir o marco zero (0), marco início deste perímetro, confrontando com a propriedade da D.P.F.L., perfazendo uma área total de 1.214,569,50 metros quadrados, ou 50,188 Alqueires Paulistas.-

Artigo 2º - A planta do perímetro urbano de que trata o artigo anterior, está representada no Desenho nº 2 - 817 da Assessoria de Planejamento, o qual acompanha e integra esta lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de novembro / de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

OR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

registrada às fls. Nºs. 129, 130 e 131 do livro competente nº 18.-

Processo nº 1019/71 - "P.C."